

EMENDA 

Fica inserido, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. X – Para fins de definição das diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), serão observados, além das determinações desta Lei, as diretrizes da Portaria nº 1.010 do Ministério da Saúde ou outra que vier a substituí-la.”

Justificativa
Da tribuna

